



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Pùblico

Ata n° 011/2017 – 03/10/2017
Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério
Pùblico do Estado de Mato Grosso

Ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 09 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, situada à Rua 04, s/nº, Centro Político Administrativo, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Pùblico para sessão extraordinária convocada por meio do Ofício Circular n° 003/2017, sob presidência do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Mauro Benedito Pouso Curvo que justificou que o atraso para início da reunião é motivado pela falha no equipamento de transmissão *on line* e, portanto, a reunião será gravada e disponibilizada com a maior brevidade possível. Após conferência de *quorum*, declarou instalada a reunião e justificou as ausências do Conselheiro Edmilson da Costa Pereira e Luiz Alberto Esteves Scaloope(em férias) e, do Corregedor-Geral Dr. Flávio Cézar Fachone, por impedimento(arr. 144, III NCPC). Anunciou, então, na pauta – Item I - GEDOC n° 005542-001/2017 - Concurso de Promoção - Edital n° 91/2017 - 14ª Procuradoria de Justiça Cível - Critério Merecimento – Conforme lista de inscritos, não registradas impugnações ou reclamações, observou que a Promotora de Justiça Lindinalva Correia Rodrigues e, o Promotor de Justiça Marcelo Malvezzi não atendem ao requisito do inciso I, §2º, art. 33 RICSMPT. Observada a existência de remanescentes de lista: Dr. José Norberto de Medeiros Júnior e Dr.ª Rosana Marra, ambos com uma figuração cada, indagou, sendo-lhe confirmada por unanimidade, a permanência dos nomes na lista, e portanto, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei Complementar Estadual n° 416/2010, a Corregedora-Geral Adjunta apresentou o prontuário dos demais interessados para compor a terceira indicação. Dando início a votação, destacou, fundamentadamente, o(s) nome(s) do(a) Promotor(a) de Justiça Esther Louise Asvolinsque Peixoto, Amarildo Cesar Fachone e, Alexandre de Matos Guedes. Para compor a lista, indicou o nome da Promotora de Justiça Esther Louise Asvolinsque Peixoto. Aberta a votação, acompanharam a Corregedora os Conselheiros Luiz Eduardo Martins Jacob e, Domingos Sávio de Barros Arruda. O nome do Promotor de Justiça Marcelo Ferra de Carvalho foi indicado pela maioria, a saber: Conselheiro(a) Mauro Delfino César, Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres, Hélio Fredolino Faust, Paulo Roberto Jorge do Prado e, pelo Procurador-Geral de Justiça, passando pois, a integrar a lista tríplice. Aberta a votação para promoção, por maioria de votos, com exclusão da Corregedora que votou na Promotora de Justiça Esther Louise



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Público

Asvolinsque Peixoto e, dos Conselheiros Luiz Eduardo Martins Jacob e, Domingos Sávio de Barros Arruda que votaram na Promotora de Justiça Rosana Marra, foi promovido, por merecimento, para ocupar a 14ª Procuradoria de Justiça Cível, o Promotor de Justiça MARCELO FERRA DE CARVALHO e, como remanescentes de lista, o Promotor de Justiça José Norberto de Medeiros Júnior e a Promotora de Justiça Rosana Marra. O Conselheiro Luiz Alberto Esteves Scaloppe passou a compor a reunião a partir do Item II - GEDOC nº 005543-001/2017 - Concurso de Promoção - Edital nº 92/2017 - 15ª Procuradoria de Justiça Cível - Critério Antiguidade – Conforme lista de inscritos e, não registradas impugnações ou reclamações, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 416/2010, com a palavra o Corregedor-Geral que apresentou ao Conselho Superior o prontuário dos interessados e, dando início a votação, indicou o(s) nome(s) do(a) Promotor(a) de Justiça Jorge da Costa Lana O Conselho acolheu a indicação. Resultado: por unanimidade, foi promovido, por antiguidade, para ocupar a 15ª Procuradoria de Justiça Cível, o Promotor de Justiça JORGE DA COSTA LANA. Item III - GEDOC nº 005544-001/2017 - Concurso de Promoção - Edital nº 93/2017 - 16ª Procuradoria de Justiça Cível - Critério Merecimento – Conforme lista de inscritos, não registradas impugnações ou reclamações, informou que a Promotor(a) de Justiça Lindinalva Correia Rodrigues e, o Promotor de Justiça Marcelo Malvezzi não atendem ao requisito do inciso I, §2º, art. 33 RICSMPT. Observada a existência de remanescentes de lista: Dr. José Norberto de Medeiros Júnior e Dr.ª Rosana Marra, ambos contando, agora, com 3(três) figurações consecutivas, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 416/2010, a Corregedora-Geral Adjunta, já havendo apresentado o prontuário dos interessados, para complementar a lista, indicou o nome da Promotora de Justiça Esther Louise Asvolinsque Peixoto. Aberta a votação, por maioria de votos, acompanharam a Corregedora os Conselheiros Luiz Eduardo Martins Jacob, Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres, Paulo Roberto Jorge do Prado, Domingos Sávio de Barros Arruda e, o Presidente. O Conselheiro Luiz Alberto Esteves Scaloppe indicou o nome do Promotor de Justiça Rubens Alves de Paula, O Conselheiro Mauro Delfino Cézar indicou o nome do Promotor de Justiça Adriano Augusto Streicher de Souza e, O Conselheiro Hélio Fredolino Faust indicou o nome do Promotor de Justiça Amarildo Cesar Fachone. Nos termos do Parágrafo Único do art. 114 da lei Complementar Estadual nº 416 de 22 de dezembro de 2010, foi promovido, por merecimento, para ocupar a 16ª Procuradoria de Justiça Cível, o Promotor de Justiça JOSÉ NORBERTO DE MEDEIROS JÚNIOR e , como remanescentes de lista, as Promotoras de Justiça Rosana Marra e, Esther Louise Asvolinsque Peixoto. O Presidente informou que, em razão das expectativas de movimentação na carreira, para agilizar a



**Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Público**

publicação dos próximos editais, os Promotores de Justiça ora promovidos, tomarão posse na próxima reunião ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça a ser realizada neste dia 5 de outubro de 2017 (quinta-feira), para a qual ficam todos, desde já, convocados. Nada mais a ser tratado conforme a pauta de ordem do dia, declarou-se encerrada a reunião às 11:00 horas, sem registro de revisão de qualquer dos votos proclamados, cujos termos são lavrados nesta Ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Presidente e, da Secretaria do Conselho, acompanhada, de forma pormenorizada, da respectiva gravação em DVD(inciso I, art.13 da Resolução nº 33/2012 CSMP).

**Mauro Benedito Pouso Curvo
Presidente do CSMP**

**Mara Lígia Pires de Almeida Barreto
Secretária do CSMP**

Conselheiros Presentes

Luiz Alberto Esteves Scaloppe(Par.U, art. 6º RICSMPPMT)

Mauro Delfino César

Luiz Eduardo Martins Jacob

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres

Hélio Fredolino Faust

Paulo Roberto Jorge do Prado

Domingos Sávio de Barros Arruda

Ausência(s)

Flávio Cézar Fachone(impedido)

Edmilson da Costa Pereira (férias – GEDOC nº 006489-001/2016)

Presidente da AMMP MT

Roberto Aparecido Turin